

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

## Departamento Estadual de Trânsito



PORTARIA DETRAN/MS "N" Nº 022, DE 26 DE JUNHO DE 2015.

"Prorroga o vencimento do Licenciamento Anual de Veículos com final de placa 1 e 2, e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Portaria DETRAN/MS "N" n. 019, de 26 de maio de 2015, que fixou novo Calendário Anual de Licenciamento de Veículos do Estado de Mato Grosso do sul para o exercício de 2015;

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria DETRAN-MS "N" Nº 032, de 23 de dezembro de 2014, que regulamenta o processo de vistorias veiculares para fins de licenciamento anual no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Projeto de Lei n. 00055/2015, de autoria do Poder Executivo Estadual, que prevê a redução de 20% no valor da vistoria para licenciamento veicular, aprovado em primeira votação e aguardando a segunda votação;

CONSIDERANDO os demais trâmites legais pelo qual passará o referido projeto até sua aprovação;

## RESOLVE:

Art.  $1^{\circ}$  - Prorrogar o vencimento do Licenciamento Anual de Veículos do Estado de Mato Grosso do Sul, com final de placa 1 e 2, referente ao exercício 2015, para o dia 10 de julho de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande (MS), 26 de junho de 2015.

GERSON CLARO DINO Diretor-Presidente do DETRAN-MS